



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Publicado no
DOM/ES N° 2019
Em 17/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 17/05/2022
Ass. Natanielem Estefani Serafim Gama

TERMO DE CONTRATO N° 010/2022.

Contrato de fornecimento de produtos/materiais que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa D CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, neste ato representado por sua Presidente **VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**, brasileira, casada, Vereadora, portadora do CPF de n.º 925.759.197-20 e CI. N° 578.867/ES, residente e domiciliada na Rua Maria Moro, n° 56, Casa, Bairro Cohab, Ibiracú-ES, CEP: 29.670-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Empresa D CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.263.269/0001-70, com sede na Rua Dos Cravos I, s/nº – Residencial Gaivotas - CEP nº 29.904-310 - Linhares-ES, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, brasileira, casada, portadora do CPF de n.º 118.628.617-22 e CI de n.º 2302799- SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, n° 804, Bairro Três Barras, CEP N° 29.907-170 - Linhares-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si, justo e avençado, por força do presente instrumento de contrato de fornecimento, as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as partes contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, notadamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e, ainda, os termos do processo administrativo n.º 031/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento do material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência (Subanexo 1.1) do Edital de Pregão Presencial n.º 005/2022, que passa a fazer parte integrante deste, juntamente com a documentação e proposta de preços vencedora, realizada na modalidade menor preço

NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM GAMA
11862861722

Inscrição Estadual nº 128.528.000-1/0001-35
CNPJ nº 27.450.683/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35
Inscrição de Imposto de Renda nº 128.528.000-1/0001-35

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

por item, em conformidade com a solicitação contida no processo administrativo n.º 031/2022.

1.2 – Os produtos/materiais a serem fornecidos são aqueles constantes da proposta de preços apresentada pela empresa Contratada, nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 005/2022 e que lhes foram adjudicados por ter sido apresentado o menor preço, constante da planilha inclusa, que integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1 – Os produtos/materiais a serem fornecidos são aqueles constantes da proposta de preços apresentada pela empresa Contratada, nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 005/2022 e que lhes foram adjudicados por ter sido apresentado o menor preço, constante da planilha inclusa, que integra este instrumento para todos os efeitos legais.

1.2 – **Os produtos/materiais deverão ser entregues em parcela única e na sua totalidade, com exceção aos itens 40 (açúcar) e 46 (café extraforte) que deverão ser entregues em 02 (duas) parcelas de acordo com a solicitação da Câmara Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos/materiais descritos na Cláusula Primeira o valor total de **R\$ 15.968,91 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega efetuada, decorrente da solicitação da Câmara Municipal.

2.2 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

2.3 – Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

VM – Valor da Multa Financeira

VF – Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND – Número de dias em atraso

2.4 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação apresentados nos autos do Pregão Presencial n.º 005/2022.

2.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Ibiraçu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

2.6 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

2.7 – A Câmara Municipal de Ibiraçu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

2.8 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

2.9 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2022, notadamente deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizados, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(is) e entregues ao Setor de Contabilidade para o devido pagamento.

NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM GAMA:
11862861722

Assinado eletronicamente por NATANIELEM
ESTEFANI SERAFIM GAMA em 11/04/2022
em 11:05:00. O código de verificação é
11862861722. O código de verificação de
autenticidade é 11862861722. O código
de verificação de autenticidade é 11862861722.
Módulo: C:\Programas\Autenticador\Autenticador.exe
Versão: 1.0.0.0
Data: 11/04/2022 11:05:00
Total PDF Assinado: 1/21

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiraçu-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

2.10 – Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

3.1 - A solicitação de fornecimento dos produtos/materiais será efetuada mediante expedição, pela Secretaria da Câmara, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

3.2 - A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

3.4 - O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento.

3.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em parcela única e na sua totalidade, com exceção aos itens 40 (açúcar) e 46 (café extraforte) que deverão ser entregues em 02 (duas) parcelas de acordo com a solicitação da Câmara Municipal.

3.6 - O objeto da licitação (produtos e/material) será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega na Câmara Municipal de Ibiraçu, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações do material e ou os equipamentos e consequente aceitação;

a) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade dos produtos e/ou materiais e consequente aceitação.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

3.7- Os materiais/produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ibiracú, localizada na Av. Conde D'EU, nº. 486, Centro, CEP: 29.670-000, Ibiracú - ES, no seguinte horário: das 12h às 18 hs, em dias de expediente normal, de segunda à sexta-feira.

3.8 - Os produtos/materiais entregues que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almoxarifado da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2022, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - As despesas com o pagamento devido à Contratada correrão por conta das seguintes dotações constantes do Orçamento da Contratante para o exercício de 2022:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

Ficha: 005

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme fixado na Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por termo aditivo, que ao presente aderirá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 – Compete à Contratada:

a) Cumprir o prazo de entrega do (s) objeto (s) adquirido (s), não podendo este prazo



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

b) Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca e modelo do equipamento/material, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, entrega, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

7.2 - Compete à Contratante:

efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

Definir o local e prazo para a entrega dos produtos/materiais;

Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

Solicitar, através da Autorização de Fornecimento, o fornecimento do produto/material objeto do certame;

Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Câmara para a entrega dos produtos/materiais;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Recusar produtos/materiais que não atenderem às especificações;

Devolver os produtos/materiais que não se apresentam em condições de uso;

Solicitar a troca de produtos/materiais devolvidos mediante comunicação do Almojarifado;

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial n.º 005/2022, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto abaixo:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Autorização de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos/materiais ou pela recusa em fornecer os produtos/materiais objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ibiracú por um período de até 5 (cinco) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

8.2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM
GAMA:
11862861722

Assinado digitalmente por NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA em 29/08/2022 às 14:52:00. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil em: www.icp.gov.br. O documento foi assinado digitalmente por NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA em 29/08/2022 às 14:52:00. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil em: www.icp.gov.br. O documento foi assinado digitalmente por NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA em 29/08/2022 às 14:52:00. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil em: www.icp.gov.br.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

8.3 - Caso a empresa Contratada se recuse a fornecer o objeto desta licitação, a atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n.º 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

8.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ibiracú após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

8.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - O recebimento do equipamento/material será de competência da servidora Geruza Piol, responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiracú;

11.2 - Os responsáveis pela fiscalização da entrega e conformidade dos produtos/materiais de que trata o presente Contrato, e pelo acompanhamento da execução integral do

NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM GAMA:
11862861722

Assessoria Legislativa e Jurídica - NATANIELEM ESTEFANI
Diretor de Assessoria Jurídica
Rua: 24 de Abril, 486 - Centro - Ibiracú - ES - CEP 29.670-000
Fone: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Contrato, serão os servidores Geruza Piol, responsável pelo Almoxarifado/Patrimônio e Amnada Cordeiro Dias, Diretora Geral da Câmara;

11.3 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da entrega do equipamento/material, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Solicitar à Contratada a substituição do objeto que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o período de garantia, cujo prazo será de 15 (quinze) dias;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da Contratada as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 - As providências que ultrapassarem a competência dos servidores fiscais do Contrato, deverão ser encaminhadas e apresentadas à Presidência da Câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

11.4 - Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela Contratada.

11.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ibiracú e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito diante das testemunhas a todo presentes.

Ibiracú-ES, 16 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
CPF n.º 925.759.197-20
CONTRATANTE

NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM GAMA
11862861722

Assinado digitalmente por NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA: 11862861722
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=Presencial, OU=14504711000108, CN=NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA: 11862861722
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.16 16:09:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

D CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ N.º 37.263.269/0001-70
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA
CPF n.º 118.628.617-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 010/2022

ANEXO I DO CONTRATO

Este documento é parte integrante do Contrato de Fornecimento n.º 010/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a Empresa **D CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.263.269/0001-70, cujos preços estão a seguir identificados, em face da realização do Pregão Presencial n.º 005/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Apontador de Lápis Escolar, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade de furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, aprovada pelo INMETRO.	und	12	LEONORA	R\$ 1,48	R\$ 17,76
2	Bloco de papel auto adesivo 38x51 mm – bloco com 100 fls – cores neon – pacote com 4 blocos	pct	25	BRW	R\$ 9,18	R\$ 229,50
3	Bloco de papel autoadesivo 75x75 - bloco com 100 fls – amarelo	und	50	BRW	R\$ 6,38	R\$ 319,00
4	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico nas medidas 57mm x 40m, papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos.	und	50	MAXPRINT	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
5	Borracha branca pequena com capa	und	12	MERCUR	R\$ 7,50	R\$ 90,00
6	Caneta esferográfica, ponta média de cobre de 1 mm, sextavada, com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade azul, com corpo de cristal transparente, esfera 1 mm – caixa com 50 unidades.	cx	3	COMPACTOR	R\$ 47,60	R\$ 142,80
7	Caneta esferográfica 0.07m, com proteção na ponta de aço tungstênio, na cor azul, com corpo de cristal transparente, caixa com 50 unidades.	cx	3	COMPACTOR	R\$ 58,60	R\$ 175,80
8	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela. Caixa contendo 12 unidades	cx	2	MASTER	R\$ 34,15	R\$ 68,30
9	Caneta permanente 2.0	und	6	BRW	R\$ 3,97	R\$ 23,82
10	Caneta permanente preta 1.0	und	6	BRW	R\$ 5,00	R\$ 30,00
11	Clipes galvanizados n.º 21/0 (cx c/100 und.).	cx	30	FRAMA	R\$ 4,93	R\$ 147,90
12	Cola líquida incolor multiuso – vd de 90 gramas.	und	24	COMPACTOR	R\$ 4,89	R\$ 117,36
13	Colchete n.º 05 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	cx	5	ACC	R\$ 8,90	R\$ 44,50
14	Colchete n.º 06 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	cx	10	ACC	R\$ 10,72	R\$ 107,20
15	Colchete n.º 08 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	cx	10	ACC	R\$ 11,80	R\$ 118,00
16	Creme umedecedor de dedos com 12 g	und	12	WALEU	R\$ 4,55	R\$ 54,60
17	Extrator de grampo - em aço niquelado, tipo espátula	und	12	CARBINK	R\$ 4,54	R\$ 54,48
18	Fita corretiva nas medidas 4mm x 10m	und	12	BRW	R\$ 13,15	R\$ 157,80
19	Fone de ouvido - Auricular - modelo headphone, concha acolchoado e arco ajustável; com resposta de frequência de 14 Hz a 22000 kHz; com impedância de 32 ohm; com sensibilidade de 96 db; Control: 3 botões (play / pausa e volume); sensibilidade: 100 dB; potência: 1000 mW; entrada máxima de corrente: 50 mW; tamanho do alto-falante: 40 mm; conector tipo p2, 3,5 mm; comprimento do cabo de 1,20 m; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva	und	4	PHILIPS	R\$ 157,00	R\$ 628,00
20	Fone de ouvido – Intra-Auricular potência: 98,5 dB/mW, Control: 3 botões (play / pausa e volume); conector tipo p2, 3,5 mm; comprimento do cabo de 1,20 m; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva do recebimento	und	4	PHILIPS	R\$ 80,80	R\$ 323,20
21	Grampeador de mesa Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Perfura até 50 folhas (75g) Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6 Cor: Preto Base de 15,7 cm Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm	und	5	JOCAR	R\$ 63,62	R\$ 318,10
22	Grampo para grampeador 26/6 - galvanizado – Caixa com 5000 und.	cx	10	JOCAR	R\$ 12,85	R\$ 128,50
23	Lápis borracha	und	12	FABER	R\$ 5,40	R\$ 64,80
24	Lixeira em Aramado Redonda cor preto, capacidade 10 Litros, em metal. Possui fundo fechado, evitando vazamentos. Ideal para ambientes internos, como escritórios nas medidas aproximadas 27x 23 cm	und	15	JDI	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
25	Livro ata com 50 folhas	und	5	TILIBRA	R\$ 13,64	R\$ 68,20
26	Papel 210 x 297 mm, branco, alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas.	resmas	25	REPORT	R\$ 22,40	R\$ 560,00
27	Papel opaline A4 210 mm x 297 mm caixa com 50 fls 180 g/m2.	cx	2	OFFPAPER	R\$ 26,20	R\$ 52,40
28	Pasta A-Z - Lombada larga Ofício com Visor Medidas 285x345x80mm, cor preta.	und	100	FRAMA	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00

NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM
GAMA:

11862861722

Assinado digitalmente por NATANIELEM

ESTEFANI SERAFIM GAMA em 11/08/2022 às 10:22:11

DN: C=BR, O=CMDF, OU=CMDF, CN=Natanieleme Estefani Serafim Gama

CMDF, CN=Natanieleme Estefani Serafim Gama

CMDF, CN=Natanieleme Estefani Serafim Gama

CMDF, CN=Natanieleme Estefani Serafim Gama

CMDF, CN=Natanieleme Estefani Serafim Gama

CMDF, CN=Natanieleme Estefani Serafim Gama

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

29	Pasta cartão duplo - Pasta Classificador Cartão Duplo 480 g - Grampo plástico - formato mínimo: 350 mmx230 mm - na cor cinza	und	50	FRAMA	R\$	5,15	R\$	257,50
30	Pasta de arquivo morto em políonda na cor amarela, modelo ofício. Medidas: 350 x 250 x 130 mm. Ideal para organização e arquivamento de documentos, padronizando o arquivamento de papéis e documentos, possui impressão nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados.	und	150	ALAPLAST	R\$	10,60	R\$	1.590,00
31	Pasta lombada A-Z estreita Ofício com Visor nas medidas 285x345x60mm na cor preta.	und	100	FRAMA	R\$	15,20	R\$	1.520,00
32	Pen drive ("USB Flash Drive") com capacidade de armazenamento de 32 GB; Possuir conector USB 3.0, compatível com USB 2.0.; Possuir revestimento de proteção dos componentes eletrônicos, com exceção do conector USB, o qual poderá ser aparente, retrátil ou possuir tampa de proteção; Compatível com tecnologia "Plug & Play", com detecção automática pelo sistema operacional (sem necessidade de instalação manual de drivers); Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva do recebimento.	und	3	MULTILASER	R\$	76,75	R\$	230,25
33	Pilha alcalina AA	und	20	ELGIN	R\$	3,85	R\$	77,00
34	Pilha Alcalina AAA	und	20	ELGIN	R\$	5,00	R\$	100,00
35	Prendedor para papel de metal Binder Preto nas medidas: 02 cx de 15 mm; 02 cx de 25 mm; 02 cx 41 mm; 02 cx 51 mm. Caixa com 24 unidades	cx	8	CIS	R\$	24,92	R\$	199,36
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	11.985,63		
MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO								
36	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador, validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento.	und	5	ADOCYL	R\$	3,45	R\$	17,25
37	Alcool líquido 70° INPM, acondicionado em embalagem de 01 litro Composição: carbomero, neutralizante, desnaturalante, água. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO.	litros	10	ITAJA	R\$	7,20	R\$	72,00
38	Açúcar tipo cristal composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar; Pacotes com 02 Kg; Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento.	pct	24	ALCON	R\$	10,50	R\$	252,00
40	Antimofa Desumidificador - pote de 180 grs. Fragrância: lavanda	und	20	SANY	R\$	7,20	R\$	144,00
43	Café extraforte, torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade; Embalagem: tipo vácuo puro; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g; Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento.	pct	150	CAFÉ PELE	R\$	15,53	R\$	2.329,50
48	Desodorizador Sanitário em Pastilha Adesiva, composto de Alfa Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrâncias e Corantes. Acondicionado em embalagem contendo três adesivos, devidamente rotulado externamente contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e mais as informações adicionais do produto, como a maneira correta de utilização, duração média de cada pastilha, não podendo ser inferior a 110 descargas. Caixa com 03 unidades.	cx	40	SANY	R\$	6,40	R\$	256,00
52	Flanela branca 100 % algodão nas medidas 38X58 cm	und	10	INTEXTIL	R\$	2,50	R\$	25,00
53	Guardanapo de Papel com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22x23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas.	pct	200	PEG	R\$	1,70	R\$	340,00
57	Pano Multiuso rolo com 25 unidades nas medidas 28mm x50mm nas cores: Azul, vermelho ou verde, composição: 50% viscosose e 50% poliéster.	rolo	3	LIFE CLEAN	R\$	37,44	R\$	112,32
59	Saco de chão alvejado 100% algodão branco nas medidas 45x70 cm Extra Grande	und	20	INTEXTIL	R\$	4,10	R\$	82,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	3.630,07		
DIVERSOS								
62	Adaptador T Benjamin Universal Branco 3 Pinos de 10A	und	5	DANEVA	R\$	8,47	R\$	42,35
63	Adaptador T Benjamin Universal Branco 3 Pinos de 20A	und	5	DANEVA	R\$	12,50	R\$	62,50
64	Filtro de linha com 5 tomadas 10A preto slim Force-line- 110wts	und	2	FORCELINE	R\$	40,98	R\$	81,96
65	Filtro de linha com 4 tomadas 10A preto slim Force-line - 110 wats	und	4	FORCELINE	R\$	41,60	R\$	166,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	353,21		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	15.968,91		

**NATANIELEM
ESTEFANI
SERAFIM GAMA:
11862861722**

Assinado digitalmente por NATANIELEM
ESTEFANI SERAFIM GAMA:11862861722
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL
NORTE SUL, OU=Presencial,
OU=14504711000108, CN=NATANIELEM
ESTEFANI SERAFIM GAMA:11862861722
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.16 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1